



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 12.000-235-GS/11**

*Determina à Gerência de Armas e Munição que proceda ao recadastramento de todas as armas de fogo pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, não recadastradas desde 2010, e dá outras providências.*

O **EXMº SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, I e II, c/c os arts. 158 e 163, da Constituição do Estado do Piauí, e pela Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

-**CONSIDERANDO** a exigência legal, de controle do uso das armas de fogo institucionais, expressa na Lei nº 10.826, de 22/12/2003 (Estatuto do Desarmamento), regulamentada pelo Decreto nº 5.123, de 01/07/2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DETERMINAR**, à Gerência de Armas e Munição, na qualidade de controladora do uso das armas de fogo pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, que proceda ao imediato recadastramento das referidas armas, não recadastradas desde 2010, que estejam na posse de policiais militares lotados na Assistência Militar-SSP/PI, e de policiais civis lotados em outros setores da SSP/PI ou a esta vinculados.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 20 de setembro de 2011.

**Raimundo Nonato Leite Barbosa**  
Secretário da Segurança Pública do Estado do Piauí